



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento da contratação e apresenta a análise detalhada da necessidade de se contratar empresa devidamente habilitada e especializada na prestação de serviços médico-veterinários destinados à realização de cirurgias de castração de cães e gatos, contemplando o fornecimento de medicação pós-operatória e a microchipagem dos animais. Tal contratação visa atender às diretrizes do **Programa Pet Levado a Sério – PLAS**, do Governo do Estado de Santa Catarina, a ser executado no Município de Pedras Grandes/SC, conforme especificações técnicas, exigências e quantitativos previstos nesse estudo.

O objetivo principal deste ETP é estudar minuciosamente a demanda apresentada, avaliar o cenário atual e identificar, no mercado, a solução mais adequada para supri-la, observando a legislação aplicável e os princípios que regem a Administração Pública, tais como eficiência, economicidade, transparência e busca pela melhor solução.

Ressalta-se que este documento constitui etapa prévia à elaboração do Termo de Referência, podendo, portanto, sofrer ajustes posteriores. Na fase subsequente, poderão ocorrer alterações de itens, quantidades ou escopo, em razão da adequação orçamentária e da disponibilidade de recursos, visando garantir plena conformidade técnica e financeira antes da publicação do edital.

Área requisitante: Secretaria municipal de Desenvolvimento Agrícola, Econômico e Ambiental.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Pedras Grandes/SC, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Agrícola, Econômico e Ambiental e de seu Departamento Veterinário, identifica como essencial a participação no Chamamento Público para celebração de Termo de Convênio Simplificado com a Administração Pública Estadual,





ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Agrícola, Econômico e Ambiental

garantindo a adesão ao Programa Pet Levado a Sério – PLAS, destinado a municípios com até 100.000 habitantes. O programa prevê o repasse de recursos financeiros e apoio técnico para execução de políticas públicas voltadas ao controle populacional ético de cães e gatos.

O Programa PLAS contempla a realização de cirurgias de castração, microchipagem e fornecimento de medicação pós-operatória, compondo um pacote completo de atendimento e identificação animal. A microchipagem, além de ser um instrumento de identificação individual, auxilia no controle epidemiológico, na responsabilização dos tutores, na prevenção de abandono e na construção de um cadastro municipal mais preciso.

Por meio da celebração do convênio, o município poderá contratar empresa especializada para a realização desses serviços, executados em mutirões. A prestação deverá incluir o procedimento cirúrgico com anestesia, fornecimento de antibiótico e anti-inflamatório, roupa cirúrgica para fêmeas e colar elisabetano para machos. Os atendimentos serão destinados prioritariamente aos animais pertencentes a famílias de baixa renda, em extrema vulnerabilidade social, além de cães e gatos errantes ou comunitários.

A justificativa constante no edital do Chamamento Público enfatiza que o descontrole populacional de cães e gatos representa um dos principais desafios sanitários e ambientais dos municípios catarinenses, contribuindo para a disseminação de zoonoses, acidentes, maus-tratos, abandono e sobrecarga dos serviços públicos. O edital reforça que muitos municípios não possuem estrutura própria para realizar castrações em larga escala, necessitando de suporte financeiro e técnico do Estado — realidade plenamente aplicável ao Município de Pedras Grandes, que não conta com clínicas ou hospitais veterinários para atendimento cirúrgico em volume adequado.

A implementação de ações permanentes de castração e microchipagem, com apoio da Diretoria Estadual de Bem-Estar Animal, é essencial para o desenvolvimento de políticas continuadas de saúde animal e saúde pública. O PLAS tem natureza permanente, devendo ser executado pelos municípios com orientação técnica estadual, assegurando continuidade das ações, acompanhamento adequado e resultados duradouros.

Considerando o aumento expressivo de animais domiciliados, semi-domiciliados e errantes no município, a ausência de estrutura veterinária local, a alta demanda social pelo serviço e os impactos diretos do descontrole populacional na saúde e segurança dos cidadãos, torna-se indispensável a adesão ao PLAS e a realização da presente contratação.





Desta forma, evidencia-se a necessidade da formalização do processo administrativo e da celebração do Termo de Convênio Simplificado com o Estado de Santa Catarina, visando assegurar a execução das ações previstas no programa, garantindo eficiência, economicidade e pleno atendimento aos princípios da Administração Pública.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Administração não possui o Plano Anual de Contratações (PAC), portanto não há o que adequar neste sentido. No entanto, vale citar que na elaboração do Termo de Referência, etapa posterior a este estudo, a contratação se adequará as diretrizes orçamentárias existentes, como a LOA e o PPA que também norteiam as contratações públicas por estipularem certos limites a qualquer contratação de acordo com a disponibilidade orçamentária.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa a ser contratada para execução das ações do Programa Pet Levado a Sério – PLAS deverá atender aos seguintes requisitos:

3.1. Requisitos de Habilitação Técnica

- 3.1.1. Possuir registro regular no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV).
- 3.1.2. Dispor de corpo técnico composto por médicos veterinários habilitados, devidamente registrados no CRMV, com comprovada experiência na realização de procedimentos de esterilização de pequenos animais.
- 3.1.3. Apresentar comprovação de capacidade técnica para realização de mutirões de castração em escala compatível com a demanda estimada pelo Município.
- 3.1.4. Disponibilizar estrutura móvel, clínica volante ou instalações fixas adequadamente equipadas para os procedimentos cirúrgicos, atendendo às normas sanitárias vigentes.

3.2. Requisitos do Procedimento Cirúrgico

A contratada deverá executar os serviços de castração seguindo técnicas éticas, seguras e compatíveis com as normas de bem-estar animal, incluindo:



- 3.2.1. Avaliação pré-anestésica dos animais.
- 3.2.2. Utilização de anestesia inalatória ou venosa, conforme protocolo profissional adequado ao porte, espécie e condição do animal.
- 3.2.3. Realização da cirurgia com materiais esterilizados e sob condições apropriadas de assepsia.
- 3.2.4. Sutura compatível ao porte e espécie do animal.
- 3.2.5. Monitoramento dos sinais vitais durante todo o procedimento.
- 3.2.6. Inclusão, no pacote unitário por animal, de: Antibiótico adequado; Anti-inflamatório; Analgésico, quando indicado; Roupa cirúrgica para fêmeas; Colar elisabetano para machos.

3.3. Requisitos para Microchipagem

- 3.3.1. Aplicação de microchip padrão ISO, devidamente registrado e compatível com leitores universais.
- 3.3.2. Registro obrigatório das informações da microchipagem no banco de dados municipal e/ou estadual, conforme diretrizes do PLAS.
- 3.2.3. Identificação e vinculação do animal ao respectivo tutor ou ao enquadramento específico (animal errante, comunitário ou pertencente à família em vulnerabilidade social).

3.4. Requisitos de Estrutura e Logística

- 3.4.1 A contratada deverá fornecer todos os insumos, equipamentos, materiais e mão de obra necessários, incluindo: Equipamentos cirúrgicos e anestésicos; Medicamentos e insumos veterinários; Instrumental cirúrgico adequado; Mobiliário e materiais descartáveis; Protocolos de assepsia e esterilização; Estrutura para recepção, triagem e encaminhamento dos animais.
- 3.4.2. Deverá ainda: Realizar a destinação ambientalmente correta de todos os resíduos gerados (infectantes, perfurocortantes etc.), conforme legislação sanitária e ambiental.
- 3.4.3. Oferecer orientações pré e pós-operatórias aos tutores, por escrito e verbalmente.
- 3.4.4. Emitir laudos, comprovantes ou documentos de atendimento ao Município, contendo todos os dados exigidos pelo PLAS.

3.5. Monitoramento, Controle e Entrega

A contratada deverá apresentar relatórios periódicos contendo:

- 3.5.1. Quantitativo de castrações realizadas;
- 3.5.2. Identificação individual dos animais microchipados;





- 3.5.3. Data, horário e local de realização dos mutirões;
- 3.5.4. Informações técnicas relevantes, incluindo eventuais intercorrências;
- 3.5.5. Comprovação da correta rastreabilidade dos microchips.
- 3.6. A empresa contratada, em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento Agrícola, Econômico e Ambiental, definirá o dia, horário, local e quantidade de animais a serem disponibilizados para cada ação do programa. Na data agendada, o tutor/proprietário será responsável pelo transporte do animal ("leva/traz"), salvo nos casos de animais comunitários ou errantes, cuja logística poderá ser organizada pelo Município.
- 3.7. A contratada deverá dar prioridade aos seguintes grupos:
- 3.7.1 Animais abandonados ou em situação de rua;
- 3.7.2. Animais comunitários;
- 3.7.3. Animais pertencentes a famílias de baixa renda ou em extrema vulnerabilidade social.
- 3.7.4. A empresa também deverá atender animais de tutores não classificados como baixa renda, sem ônus adicional para a Administração Pública, quando houver previsão e solicitação por parte do Município.
- 3.8.. O pós-operatório imediato e mediato será de responsabilidade do tutor, incluindo: Limpeza e desinfecção da incisão; Administração correta dos medicamentos fornecidos; Proteção do animal (roupa cirúrgica/colar elisabetano); Cumprimento das orientações fornecidas pela equipe veterinária.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa baseou-se nos custos realizados no passado e adequado a realidade atual conforme solicitado, sempre prevendo alguma margem de segurança para que não venhamos ter interrupções na contratação.

Segue o demonstrativo de quantitativo total, bem como do valor estimado a ser contratado conforme quantidade solicitada pela secretaria demandante e seus orçamentos em anexo:





ESPECIFICAÇÕES	UN. MEDIDA	QDE	MENOR VALOR	TOTAL
Serviço de castração de cães (machos, fêmeas, de pequeno, médio e grande porte) e gatos (machos e fêmeas), com o fornecimento de medicação operatória e pós operatória, (antibiótico e anti-inflamatório), chipagem com microchip estéril, revestido por camada antimigratória e lido por leitores universais devendo atender a norma Unidade NBR14.766 as correlatas ou outras que as substituam (chip fornecido pela contratada), conforme demais especificações do termo de referência. A prestação deverá incluir o procedimento cirúrgico com anestesia, fornecimento de antibiótico e anti-inflamatório, e também roupa cirúrgica para fêmeas e colar elisabetano para machos.	Serviço	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00

Considerando as quantidades a serem contratadas o valor total ficará em R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Por se tratar da parte preliminar da contratação, poderão ainda haver alterações até a publicação da licitação, seja por adequação orçamentária posterior ou readequação do objeto. Neste caso consideraremos como final, a planilha constante no Termo de Referência, quando o mesmo for elaborado.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizada pesquisa de preços através da ferramenta de pesquisa de preço no Sistema de Pesquisa de preço do Governo Federal, através do https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, contratações similares através do <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/>, levantamento de preços no comércio, onde se priorizou resultados de preços praticados na região. Tendo o mínimo de três orçamentos, utilizando a menor valor dos orçamentos obtidos. Para pesquisa de preço se atentou para valores praticados atualmente no comércio, sempre prevendo alguma margem de segurança para que não venhamos a ter interrupções na contratação.

5.1. FONTES DE PESQUISA:

<https://pncp.gov.br/app/editais/82765488000102/2025/208>





<https://pncp.gov.br/app/editais/17710115000172/2025/8>

<https://pncp.gov.br/app/editais/83102699000128/2025/86>

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Os valores estimados desta contratação constam no item “**4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**”.

Para aferição dos valores estimados, foi utilizado e obedecido todo o **art. 23 da Lei 14.133/2021**, assim como todo o “**CAPÍTULO VI - DA PESQUISA DE PREÇOS**” do **decreto municipal 149/2022** que regulamenta a **Lei Federal 14.133/2021** no âmbito deste município. Também foi analisada a legislação pertinente, como instruções normativas que tratam da forma de realização do levantamento de preços quando são utilizados recursos voluntários da União e/ou do Estado de Santa Catarina.

Foi utilizada a composição de custos unitários **menores ou iguais à média** do item correspondente **no painel de preços do governo federal**.

Foi utilizada a composição de custos unitários através de pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, sendo que nenhum orçamento com mais de **6 (seis) meses** será utilizado. A razão da escolha da formação de preços **por pesquisa direta com fornecedores** se deu pelo fato de todas as empresas que forneceram os orçamentos são empresas do ramo ao objeto pretendido, adequadas ao fornecimento dos orçamentos para que se obtenha melhor alinhamento de valores estimados.

Com base nos orçamentos apresentados, adotou-se o **menor valor** obtido como referência para a formação do preço estimado da contratação.

Na metodologia utilizada foram desconsiderados possíveis valores inexecutáveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

Tabela dos preços pesquisados:



ESPECIFICAÇÕES	UN. MEDIDA	CLINICA	QDE	PREÇO UN.	TOTAL
Serviço de castração de cães (machos, fêmeas, de pequeno, médio e grande porte) e gatos (machos e fêmeas), com o fornecimento de medicação operatória e pós operatória, (antibiótico e anti-inflamatório), chipagem com microchip estéril, revestido por camada antimigratória e lido por leitores universais devendo atender a norma Unidade NBR14.766 as correlatas ou outras que as substituam (chip fornecido pela contratada), conforme demais especificações do termo de referência. A prestação deverá incluir o procedimento cirúrgico com anestesia, fornecimento de antibiótico e anti-inflamatório, e também roupa cirúrgica para fêmeas e colar elisabetano para machos.	Serviço	ROTAVET	100	R\$ 350,00	R\$ 35.000,00
		PRESIDENTE NEREU	100	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
		PESCARIA BRAVA	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
		TAIO	100	R\$ 200,18	R\$ 20.018,00
		H&S	100	R\$ 220,00	R\$ 22.000,00
		SOS GUARDIOES URBANOS	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00

Valor estimado da contratação: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de esterilização cirúrgica (castração) de cães e gatos, de ambos os sexos, pertencentes a famílias de baixa renda ou extrema pobreza, bem como de animais em situação de rua.

O Município de Pedras Grandes/SC, conforme dados do Censo Demográfico do IBGE (2022), possui população de 4.245 habitantes. Apesar de seu pequeno porte, observa-se o aumento contínuo de animais domiciliados, semidomiciliados e errantes, o que evidencia a necessidade de implementação de ações permanentes de controle populacional ético. A contratação permitirá ao Município realizar mutirões de castração, priorizando o atendimento às famílias socialmente vulneráveis e contribuindo para a redução de abandonos, prevenção de zoonoses e promoção do bem-estar animal.





A contratação será realizada por meio de **Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza e o valor estimado do objeto, de modo a assegurar economicidade, eficiência e continuidade dos atendimentos, garantindo resposta adequada à demanda municipal.

Embora a licitação constitua o procedimento administrativo padrão utilizado pela Administração Pública para selecionar a proposta mais vantajosa, a própria Lei nº 14.133/2021 prevê hipóteses em que é juridicamente possível e conveniente realizar a contratação direta, sem necessidade de processo licitatório, desde que observados os requisitos legais. A adoção da Dispensa de Licitação, nesse caso, ampara-se nas regras e limites previstos na legislação, representando solução adequada para atender às necessidades do Município com celeridade, eficiência e observância dos princípios da economicidade, legalidade e interesse público.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

O objeto em questão é **indivisível**, não haverá parcelamento da solução, vez que tal hipótese não condiz com o objeto a ser contratado, o qual deve ser entregue como um todo para que possa atender sua finalidade.

Dessa forma, o critério de menor preço por item, revela-se tecnicamente adequado, economicamente justificável e alinhado aos princípios da eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa, orientadores das contratações públicas sob o regime da Lei nº 14.133/2021, ainda que sob a modalidade de dispensa de licitação.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O objetivo principal da contratação é promover o controle populacional ético, humanitário e sustentável de cães e gatos no Município de Pedras Grandes/SC, por meio da realização de cirurgias de castração minimamente invasiva, associadas à microchipagem e à medicação pós-operatória, conforme diretrizes do





Programa Pet Levado a Sério – PLAS. A ação busca garantir o bem-estar animal, fortalecer a saúde pública e melhorar a qualidade de vida da população.

Como resultados esperados, a Administração Municipal pretende:

- Reduzir progressivamente o número de animais abandonados, errantes e comunitários, que atualmente representam um desafio ao controle sanitário, ambiental e de segurança no município;
- Prevenir a disseminação de zoonoses, protegendo a saúde coletiva e reduzindo riscos epidemiológicos associados ao aumento de populações caninas e felinas sem controle reprodutivo;
- Diminuir ocorrências de abandono, maus-tratos e reprodução desordenada, promovendo a guarda responsável e atendendo especialmente famílias de baixa renda e animais em situação de vulnerabilidade;
- Fortalecer as políticas municipais de bem-estar animal, suprindo a falta de estrutura veterinária local para realizar procedimentos em escala e garantindo apoio técnico da Diretoria Estadual de Bem-Estar Animal;
- Sensibilizar e educar a população quanto à importância da castração, identificação e cuidados básicos, promovendo uma cultura de responsabilidade, respeito e convivência harmônica entre a comunidade e os animais;
- Contribuir para a organização do cadastro municipal de animais por meio da microchipagem, permitindo melhor monitoramento, combate ao abandono e tomada de decisão baseada em dados.

Assim, o resultado final esperado é a consolidação de uma política pública contínua, eficiente e de baixo impacto ambiental, capaz de reduzir os problemas decorrentes do abandono e do descontrole reprodutivo, promovendo uma cidade mais segura, saudável e equilibrada, alinhada às diretrizes do Programa Pet Levado a Sério – PLAS e às necessidades reais de Pedras Grandes/SC.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO





No escopo deste estudo, verifica-se que não há necessidade de contratações prévias ou medidas preparatórias adicionais para viabilizar a execução dos serviços previstos no Programa Pet Levado a Sério – PLAS. A empresa a ser contratada deverá disponibilizar toda a estrutura necessária para a realização dos procedimentos — incluindo equipe técnica habilitada, castramóvel, equipamentos, instrumentos cirúrgicos, materiais esterilizáveis e insumos médico-veterinários — possibilitando o início imediato das atividades assim que formalizado o contrato.

Dessa forma, a execução não depende de aquisições complementares, adequações de instalações municipais ou suporte técnico adicional por parte da Administração, cabendo ao contratado fornecer todos os meios operacionais para atender à demanda do Município de Pedras Grandes/SC, conforme as diretrizes estabelecidas pelo convênio e pela Diretoria Estadual de Bem-Estar Animal.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para a adequada execução das ações previstas no Programa Pet Levado a Sério – PLAS, identificam-se as seguintes providências prévias à contratação:

Celebração do Termo de Convênio Simplificado com o Estado de Santa Catarina. A adesão formal ao PLAS é condição indispensável para habilitar o Município de Pedras Grandes ao recebimento dos recursos financeiros e do suporte técnico estadual. Somente após a assinatura do convênio será possível realizar a contratação da empresa especializada responsável pelos mutirões de castração e microchipagem.

Indicação da equipe municipal responsável pela gestão do convênio. Deverá ser designado, por ato administrativo, o servidor ou equipe técnica do Departamento Veterinário e da Secretaria de Desenvolvimento Agrícola, Econômico e Ambiental responsável pelo acompanhamento e execução das atividades, conforme exigências do programa.

Elaboração do planejamento operacional dos mutirões antes da contratação, o Município deverá definir: estimativas iniciais de demanda; públicos prioritários (baixa renda, vulneráveis, animais





errantes/comunitários); locais adequados para instalação dos mutirões; logística mínima necessária para segurança, higiene e fluxo de atendimento.

As providências acima são essenciais para assegurar regularidade, segurança técnica e alinhamento com as exigências estaduais, garantindo que a contratação ocorra somente após a formalização do convênio, com planejamento adequado e condições operacionais plenamente estabelecidas.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução de procedimentos de castração e microchipagem em cães e gatos por meio de unidades móveis (castramóveis) envolve atividades que podem gerar impactos ambientais diretos e indiretos. Entre os principais, destacam-se:

a) Geração e destinação de resíduos médico-veterinários: Os procedimentos cirúrgicos produzem resíduos biológicos, perfurocortantes e materiais contaminados (luvas, gazes, campos cirúrgicos, agulhas, lâminas e frascos de medicamentos). O manejo inadequado desses resíduos pode ocasionar contaminação do solo, da água e riscos à saúde humana e animal. É essencial que a empresa contratada possua sistema de segregação, acondicionamento e destinação final conforme normas ambientais e sanitárias.

b) Consumo de insumos e materiais descartáveis: As atividades demandam o uso de medicamentos, materiais esterilizáveis, produtos de limpeza e itens descartáveis. O consumo intensivo desses recursos pode gerar maior carga de resíduos e ampliar a pegada ambiental da operação. A adoção de produtos com menor impacto, materiais recicláveis ou biodegradáveis contribui para a mitigação desses efeitos.

c) Emissões atmosféricas decorrentes do deslocamento do castramóvel: O transporte do castramóvel até as localidades de atendimento pode gerar emissões de dióxido de carbono (CO₂), material particulado e outros poluentes. Isso ocorre especialmente se os veículos utilizarem combustíveis fósseis ou apresentarem baixa eficiência energética. A otimização das rotas e a utilização de veículos menos poluentes ajudam a minimizar esse impacto.

d) Consumo de energia elétrica e combustíveis durante as operações: Os equipamentos utilizados nos procedimentos cirúrgicos, sistemas de iluminação, climatização e refrigeração consomem energia





diretamente da rede ou de geradores. O consumo adicional de eletricidade e combustíveis potencializa impactos ambientais associados à geração de energia. A adoção de tecnologias eficientes, iluminação LED e sistemas de energia renovável reduz significativamente esses efeitos.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a forma de contratação que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos em observância aos princípios da economicidade, eficácia e eficiência apresenta-se por meio de realização de Licitação, **declarando viável esta contratação.**

Pedras Grandes / SC, 17 de dezembro de 2025.

Arleu Bardini Preve
Secretário de Agricultura

Arthur Marçal Almeida
Médico Veterinário
CRMV 10940

Elisangela Fornasa
Assessora Administrativa
Responsável pela elaboração do TR

